



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19.^a GP N.º 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização pela Escola Judicial do TRT da 19.^a Região da II SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2015, durante o período de 17 a 21 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto no ATO CONJUNTO N.º 2/CGJT.ENAMAT, de 19 de novembro de 2013, que trata da suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das escolas judiciais;

CONSIDERANDO ser de relevante importância a participação no evento dos magistrados deste Regional, pela oportunidade de reciclagem dos seus conhecimentos jurídicos e qualificação profissional;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional em apreciação à solicitação do Diretor da Escola Judicial deste Regional, manejada no ofício 006/2015 - EJUD,

RESOLVEU:

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito jurisdicional do TRT da 19.^a Região, a realização das audiências e os prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante o período de 17 a 21 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único. As audiências já designadas para o período de realização da II SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2015 deverão ser reagendadas, preferencialmente para data anterior ao evento.

Art. 2º Os prazos processuais que correm contra as partes e seus procuradores fluirão normalmente, não sendo atingidos pela suspensão de que trata o artigo 1º deste ato.

Art. 3º As demandas de urgência serão apreciadas pelo Juiz plantonista, nos termos disciplinados pelo ATO TRT GP N.º 136, de 7 de agosto de 2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º Este ato entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

Original Assinado

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

**Publicada no DEJT e no BI nº 01, ambos de
27/01/2015**